



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

Termo de Apostilamento nº 039-CONTRAT/2025-MD.

Processo: 60583.001078/2024-45

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 045/2024-MD, firmado entre o Ministério da Defesa e a empresa Stamm Mudanças e Transportes Ltda.

1. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA, nomeado pela Portaria nº 709 - Presidência da República/Casa Civil, de 11 de junho de 2025 (publicada no DOU nº 110, Seção 2 de 12/12/2025), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria nº 3.876/SEORI/SG-MD, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022, Seção 1, Página 42), portador da Matrícula Funcional nº 1492533, **CONSIDERANDO:**

a) a previsão na Cláusula Sétima do referido Contrato (7360638), estabelece que após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

b) que os índices relativos aos meses de julho/2024 a julho/2025, que são 6833,52 e 7195,65, respectivamente, concernentes ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), são aplicáveis ao Contrato em pauta;

c) o reajuste dos preços dos serviços com base no índice IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, observado as disposições do art. 5º do Decreto nº 1.054, de 07/02/1994 e demais normas aplicáveis que regulamenta a porcentagem de correção, no caso específico do Contrato supramencionado, no patamar de **aproximadamente 5,29%**.

2. RESOLVE, ao amparo do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no valor de **R\$ 15.305,03 (quinze mil, trezentos e cinco reais e três centavos)**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição (faixa de quilometragem)	Unidade de Medida	Quantidade em M³ x km C = (AxB)	Valor unitário anterior ao reajuste	Valor total anterior ao reajuste	Valor unitário após o reajuste	Valor total após o reajuste
3	De 1001 km a 1500 km	m³/km rodado	144.000	0,25	36.000,00	0,26	37.904,40
4	De 1501 km a 2000 km	m³/km rodado	192.000	0,20	38.400,00	0,21	40.431,36
5	De 2001 km a 2500 km	m³/km rodado	375.000	0,20	75.000,00	0,21	78.967,50
6	De 2501 km a	m³/km					

6	De 2501 km a 3000 km	m³/km rodado	288.000	0,20	57.600,00	0,21	60.647,04
7	De 3001 km a 3500 km	m³/km rodado	168.000	0,19	31.920,00	0,20	33.608,57
9	De 4001 km a 5000 km	m³/km rodado	240.000	0,21	50.400,00	0,22	53.066,16
VALOR TOTAL					R\$ 289.320,00		R\$ 304.625,03
DIFERENÇA					R\$ 15.305,03		

3. Assim sendo, o valor global passará de **R\$ 289.320,00 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e vinte reais)** para **R\$ 304.625,03 (trezentos e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e três centavos)**.
4. Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho 2025NE00947, de 25 de setembro de 2025, referente ao Órgão/Unidade 52101 – Ministério da Defesa/Departamento de Administração Interna, Trabalho: 05.122.2108.2000.0001; Categoria Econômica/Natureza de Despesa: 33.90.33 – Mudanças em Objeto de Serviço.
5. Fica o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no qual as partes encontram-se sujeitas, vinculado ao Contrato em pauta, para todos os fins.

HAROLD VANN HALLEN FONTES
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Harold Vann Hallen Fontes, Diretor(a)**, em 29/09/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8340964** e o código CRC **0AE7F153**.